

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE N° 023 /2023

Processo Administrativo n°: 06317415/2023

Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE e a Associação Casa de Afonso e Maria

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “O mote é paz e cidadania”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Associação Casa de Afonso e Maria**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.859.165/0001-00, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “O mote é paz e cidadania”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes a partir da realização de atividades educativas, artísticas, culturais, esportivas, recreativas e de lazer e sua socialização, colaborando para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A referida Organização da Sociedade Civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA através da Resolução n° 448/2021, publicada no Diário Oficial do dia 14 de fevereiro de 2022, sendo autorizada a captar recursos para o respectivo Fundo, a fim de executar o projeto em pauta.

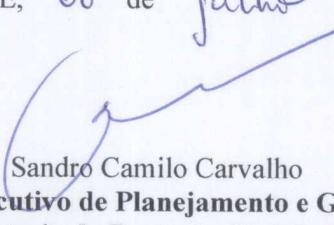
Em razão disso, a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução n° 506/2023, publicada em 28 de março de 2023, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo n° **06317415/2023** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Estadual n° 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “O mote é paz e cidadania”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, 06 de julho de 2023.


Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social - SPS

